ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

Objeto "Contratação de Empresa para Manutenção do veículo oficial SPIN Placa HIV 7590." da Câmara Municipal de Congonhas.Contratada W. CAMPOS BORRACHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 29.832.034/0001-24, sediada à Avenida Julia Kubistchek, 1407, Centro - Congonhas/MG, Cep. 36415-000. O Valor do Contrato e de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) sendo, R\$ 1.985,00 (mil novecentos e oitenta e cinco reais) referente as peças utilizadas na manutenção e R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) referente a mão de obra. A presente avença terá vigência até execução dos serviços, com início na data de sua assinatura. Congonhas, 22 de Abril de 2021. HEMERSON RONAN INÁCIO. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº PMC/018/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café em pó tradicional, açúcar cristal e adoçante líquido para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Critério: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 06/05/2021 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 06/05/2021 às 09:35 horas.Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1ºPiso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº PMC/001/2021

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a compra de gêneros alimentícios da agricultura destinados ao programa de alimentação escolar, conforme lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e resolução FNDE 26 de 17 de junho de 2013 e resolução 04 do FNDE de 02/04/2015, através da realização de chamada pública, com validade de 12 (doze) meses, com aplicação de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE para o PNAE. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 17/05/2021 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: Dia 17/05/2021 às 14:35 horas. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183 e 1197, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/017/2021

Partes: Município de Congonhas X CTE- Centro de Treinamento em Emergência Eireli. Objeto: Capacitar os profissionais médicos e enfermeiros da Unidade de Pronto Atendimento de Congonhas para treinar e aprimorar as habilidades necessárias para o manejo adequado das vias aéreas no ambiente da urgência. Vigência 12 meses. Valor: R\$ 57.240,00. Data: 29/03/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/009/2021 - PRC 11/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de Referência e Biológicos destinados ao cumprimento de Sentença Judicial em desfavor do município de Congonhas e demandas da UPA 24h. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante MSR Express Distribuidora de Medicamentos Especiais Ltda.: itens 27 e 29. Congonhas, 23/04/2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO - AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007227

NATUREZA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 007227

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

AUTUADO..: MÁRCIO RIBEIRO DE MOURA

CPF...... 038.713.336-46

FINALIDADE: Citar o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Notificação supra, tendo em vista ter se recusado a assinar o

recebimento.

Expediu-se o presente edital em 23/04/2021, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Marcos Afonso Pereira Fiscal Sênior de Obras e Posturas

Rodrigo Torres dos Santos Secretário Municipal de Gestão Urbana

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.125, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei n.º 3.955, de 09 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município para o exercício corrente créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais):

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pess Civíl	3	100	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	7	100	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	12	100	40.000,00
Total de Créditos			150.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior de acordo como o § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.392.0048.8.002- Manutenção das Atividades, Eventos Culturais e Festas Tradicionais do Município			
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22	100	150.000,00
Total de Recursos			150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de março de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N. º PREVCON/018/2021

Concede pensão por morte.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n. º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1°. Conceder à Luiz Gonzaga Narciso de Oliveira, CPF 276.049.770-49, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7°, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC n° 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 2°, inciso I da lei federal n° 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 27, §1° da lei municipal n° 2.679, de 08 de janeiro de 2007, instituído por Maria Helena Ferreira Oliveira, matrícula 41421, cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de abril de 2021.

Wellington José de Avelar da Silva Oliveira Motta Diretor-Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 3.994, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Autoriza a concessão de contribuição à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2021, a conceder contribuição à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG, inscrita no CNPJ n.º 25.701.780/0001-28, situada na Rua Matias Cardoso, 11, 7º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta, conforme a seguinte especificação:

FINALIDADE	VALOR TOTAL
, , ,	Até R\$ 158.786.16
ı	tribuição à AMIG para que a entidade atue na defesa dos interesses e direitos do Município.

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta Lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Lei somente serão repassados à entidade beneficiada de acordo com a disponibilidade financeira do Município. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de abril de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC/006/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portarias PMC/271/21 e 293/21 — Julgamento de Habilitação - Licitante Inabilitada: Monumento Obras Construções e Serviços Ltda., por não ter atendido às condições do Edital em seu item 9.4.2. Fica aberto o prazo recursal sobre o seu julgamento de acordo com o inciso I do art. 109, alínea "a", determinado na Lei n.º 8.6666/93. Ata 008/2021 publicada na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 22 de abril de 2021. (a) Adriane Renata Bernardo Netto Freitas – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC/013/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – Portarias PMC/271/21 e PMC/293/21 — Julgamento de Proposta. Licitante Desclassificada: Cristiano Felipe Ribeiro, nome fantasia Átrio Conservação e Restauração e Artes. Fica aberto o prazo recursal sobre o seu julgamento de acordo com o inciso I do art. 109, alínea "b", determinado na Lei n.º 8.6666/93. Ata 009/2021 publicada na íntegra no site oficial do município de Congonhas. Congonhas, 22 de abril de 2021. (a) Adriane Renata Bernardo Netto Freitas – Presidente CPJL.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

PREVCON

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Gestão Urbana Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Meio Ambiente Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT